



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/03/2025

Hora: 16:27:38



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000133 / 2025
EMIÇÃO: 05/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo do pedido

Registro de preços para aquisição de pranchas e vigas para reforma de pontes e pontilhões.

Justificativa

Para reforma e manutenção das pontes das estradas vicinais do Município.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	M3	60,00	2.013,33	00005939 - PRANCHA CORRE PNEU 6CMX 20CM X 5,5 M	0,00	0,00

Descrição adicional:

Prancha Corre Pneu. Medidas: 6,00cm de espessura x 20,00cm de largura (min) x 5,50m de comprimento. EUCALIPTO VERMELHO

Dotação: Acesso: 167 Projeto: 1046 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

002/000	M3	80,00	2.766,67	00028530 - VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO RETANG. 25CM X 40CM X (MÍN 3,50M E MÁX 14M)	0,00	0,00
---------	----	-------	----------	---	------	------

Descrição adicional:

Viga com medidas retangular 25,00cm x 40,00cm, com comprimento mínimo 3,50m e comprimento máximo 14,00m. EUCALIPTO VERMELHO.

Dotação: Acesso: 167 Projeto: 1046 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

003/000	M3	60,00	2.013,33	00005938 - PRANCHA TABULEIRO DE EUCALIPTO VERMELHO 8CM X 20CM X 5,5M	0,00	0,00
---------	----	-------	----------	--	------	------

Descrição adicional:

Pranchas Tabuleiro com medidas 8,00cm de espessura x 20,00cm de largura (min) x 5,50m de comprimento. EUCALIPTO VERMELHO

Dotação: Acesso: 167 Projeto: 1046 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é assegurar a prestação de serviços à população de Tuparendi no que se refere à manutenção de pontes e pontilhões, oferecendo melhores condições de trafegabilidade nas estradas vicinais.

O Município tem adquirido vigas e pranchas de madeira de eucalipto e realizado os serviços de manutenção das pontes e ao pesquisar outras opções no mercado não encontramos outra que seja mais viável e vantajosa economicamente.

O eucalipto vermelho é uma madeira com alto custo-benefício sendo que será inaceitável a substituição por outra de qualidade inferior.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas licitações com o mesmo objeto nos últimos 12 meses.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 462.933,20, considerando a quantidade máxima de cada item.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é economicamente viável visto ser um item adquirido por demandas contínuas e seu armazenamento incorreto pode ocasionar dano ao material (ex: chuva, cupim), portanto, o Sistema de Registro de Preços se amolda perfeitamente ao objeto solicitado já que o Município não precisa manter grandes estoques.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Atendendo aos critérios de sustentabilidade, é importante que se busque sempre que possível a utilização de materiais com maior vida útil, com menor custo de manutenção e que promovam o uso de inovações para reduzir a pressão sobre os recursos naturais e que tenham origem ambiental regular.

Em se tratando da aquisição de pranchas e vigas de madeira de eucalipto vermelho (*Eucalyptus camaldulensis*) por se tratar de espécie exótica não está sujeita aos regramentos de árvores nativas, contudo, é imprescindível que o fornecedor apresente os documentos que garantem o controle e a proteção ambiental pelos órgãos competentes devendo portanto apresentar:

a) certidão de registro no cadastro florestal do Estado. Este cadastro estadual tem como objetivo efetuar o Registro Obrigatório das pessoas físicas ou jurídicas com atividades de produção, consumo e ou comércio de matéria-prima, produtos e subprodutos florestais de espécies nativas e exóticas, dentre as categorias de produtor, consumidor e comerciante. Os empreendimentos em situação regular no Cadastro Florestal Estadual receberão as respectiva Certidão de Registro no Cadastro Florestal - RS.

b) Licença ambiental de operação ou comprovante de isenção de licença ambiental.

A certidão e a licença deverão estar em nome da licitante ou, se for o caso, em nome do proprietário da serraria que lhe autorizou o fornecimento, observado que no caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material, os documentos deverão vir acompanhados de declaração, emitida pela titular do cadastro, de que a licitante comercializa os materiais extraídos pela declarante ou que se compromete ao fornecimento para o atendimento desta licitação dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de madeiras para pontes e pontilhões, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação está baseada no Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de vigas e pranchas de madeira de eucalipto vermelho (incluindo a entrega), sendo que a Secretaria de Obras realizará os pedidos periodicamente conforme a demanda e enviará uma Requisição de despesa (com número de empenho) para a empresa que deverá, no devido prazo, realizar a entrega conforme maiores especificações deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos previstos na legislação e para habilitação técnica, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Referente a qualificação técnica as empresas participantes estão obrigadas a apresentar:

- a) Certidão de Cadastro Florestal Estadual – Rio Grande do Sul ou documento correspondente de outro Estado da federação, ou comprovação de isenção, para comprovar a regularidade na venda de madeira;
- b) Licença ambiental de operação ou comprovante de isenção de licença ambiental.

A certidão e a licença deverão estar em nome da licitante ou, se for o caso, em nome do proprietário da serraria que lhe autorizou o fornecimento, observado que no caso da empresa licitante não ser a responsável pela extração do material, os documentos deverão vir acompanhados de declaração, emitida pela titular do cadastro, de que a licitante comercializa os



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/03/2025

Hora: 16:27:38



materiais extraídos pela declarante ou que se compromete ao fornecimento para o atendimento desta licitação dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é especial.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela empresa, da Requisição de Despesa com número de empenho.

A requisição de despesa será considerada recebida na data do envio pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo de responsabilidade do Fornecedor consultar seu correio eletrônico diariamente.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado à Autoridade competente a prorrogação, comprovada a justa causa do pedido.

O fornecedor que descumprir o prazo de entrega será desclassificado da Ata de Registro de Preços sem prejuízo das demais sanções e penalidades.

A entrega deverá ser realizada, sem ônus para a Municipalidade, nos endereços relacionados a seguir, todos na cidade de Tuparendi RS: Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, 159, Distrito Industrial.

A conferência dos itens ficará a cargo da Comissão de Recebimento acompanhada pelos fiscais, que deverão fazê-lo em até 24 horas da entrega.

A Secretaria deverá informar à fornecedora, em até 05 (cinco) dias, quaisquer divergências do produto entregue com as especificações exigidas no presente Termo de Referência e nos respectivos Edital e Ata de Registro de Preços.

Todos os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento.

Tanto o transporte como a entrega dos objetos no local designado serão de responsabilidade exclusiva da Fornecedor, sem que qualquer custo adicional possa ser incluso posteriormente.

OBRIGAÇÕES

Da fornecedora:

Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigida, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

Substituir no prazo de 10 (dez) dias o produto entregue em desconformidade com as obrigações deste edital e seus respectivos anexos.

Proceder à entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

Entregar os objetos adquiridos sempre dentro dos prazos exigidos.

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário.

Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório.

É de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento dos itens novos e sem danos.

Do adquirente:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata, por intermédio dos fiscais designados.

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora, relativos à execução do objeto.

Proporcionar todas as facilidades para que a Fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento de Bens designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto, ou de parte da entrega a que se referirem.

Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

Informar quaisquer inconsistências à Fornecedora no prazo de até 05 (cinco) dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Esta licitação dará origem a Ata de Registro de preços e a sua gestão e a fiscalização serão realizadas pelo gestor da Secretaria e pelos seguintes servidores: Jari Kanarek, Mauri Carlos Trampuch, Nilço do Amaral Paz e Nadine Jéssica Rigon Kittlaus.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Esta licitação dará origem a Ata de Registro de preços e a sua gestão e a fiscalização serão realizadas pelo gestor da Secretaria e pelos seguintes servidores: Jari Kanarek, Mauri Carlos Trampuch, Nilço do Amaral Paz e Nadine Jéssica Rigon Kittlaus.

No momento da entrega do objeto será analisada a quantidade e o tipo da madeira, visto que o eucalipto vermelho é uma madeira com ótimo custo-benefício sendo que será inaceitável a substituição por outra de qualidade inferior.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - julgamento menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 462.933,20, considerando a quantidade máxima de cada item.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação 1.046 – Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Recurso: 0500 e 0501

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
167	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1046 Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas	4490 51 00 00 000	0,00	285.210,00



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 06/03/2025

Hora: 16:27:38



Total geral disponível **R\$ 285.210,00**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	(☐) Com Licitação (☐) Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

05/03/2025 ÀS 08:35:49 PEDIDO AUTORIZADO POR FRANCIONE CAPPELLARI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA